



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 986, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR EM CARÁTER ADICIONAL, O AMPORTE FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um repasse financeiro em caráter adicional ao HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho, **(pagamento do 13º dos servidores)** no valor de R\$ 51.375,58 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cipotânea/MG, 01 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Data: 01/12/2025 09:21:56 -0300
Verifique em <https://validar.stn.gov.br>

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG